

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR PLANILHA: FINAL FOLHA: 30/01/2014 LOTE: 48/2014
 REGIÃO: REGIÃO 4 - 5
 TIPO DE PLANILHA: INICIAL

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23068566 - DONA JÚLIA ALVES PESSOA EEFM 01853280321	98200164135112 - LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	39	195	9,3804	03/02/2014 18/01/2015	RS1.829,19
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23068825 - ESTADO DO MARANHÃO EEFM 01004303335	98200164135415 - VITORIA REGIA DE MORAES BENEVIDES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	12	60	9,3804	10/02/2014 18/01/2015	RS562,83
Matricula Efetivo: 22100113797218	FRANCISCO CLEITON SILVA GOMES	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola									Critério: ARTIGO 4
Escola: 23068965 - PROFº JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES EEFM 99925486300	98200164135511 - EDUARDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	1	5	9,3804	10/02/2014 18/01/2015	RS46,90
99925486300	98200164135414 - EDUARDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	3	15	9,3804	10/02/2014 18/01/2015	RS140,71
Matricula Efetivo: 22100147921112	ELIENAE BARROSO PEREIRA	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola									Critério: ARTIGO 4
99925486300	98200164135619 - EDUARDO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T M	20	100	9,3804	10/02/2014 18/01/2015	RS938,05
02553413343	98200164134418 - WELLINGTON SILVA SARAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	2	10	9,3804	10/02/2014 18/01/2015	RS93,80
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
Escola: 23069082 - PROFº PLÁCIDO ADERALDO CASTELO EEFM 62610244304	9820016413471X - RAIMUNDO PAULO DA SILVA DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	25	125	9,3804	03/02/2014 18/01/2015	RS1.172,56
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
Escola: 23071087 - HUMBERTO CASTELO BRANCO, COLÉGIO ESTADUAL PRES. 66432570344	9820016413521X - FRANCISCA JOICEMEIRY RAMOS DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T M	22	110	9,3804	03/02/2014 18/01/2015	RS1.031,85
Matricula Efetivo: 22100148185215	PATRICIA VERAS RODRIGUES	Justificativa: Afastamento p/exercer Cargo Núcleo Gestor Escola									Critério: ARTIGO 4
Escola: 23071095 - MAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO EEFM 02493854306	98200164134914 - MARIA DANIELLE DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	F	10	50	9,3804	10/02/2014 18/01/2015	RS469,02
Justificativa: Laboratório de Ciências										Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23186518 - IRMAO URBANO GONZÁLEZ RODRIGUEZ EEFM 42635136300	98200164134817 - MARIA DE FATIMARODRIGUES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	ATIVIDADE	Início	TEMPORARIA	T	20	100	9,3804	03/02/2014 18/01/2015	RS938,05
Justificativa: Professor Coordenador de Área										Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23225459 - EDUCANDÁRIO SANTA CLARA EEF 20314094334	98200164135813 - ANA JOSEFINA SILVA DE ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N M	30	150	9,3804	03/02/2014 18/01/2015	RS1.407,07
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
Escola: 23233885 - POETA PATATIVA DO ASSARÉ EEFM 50923242015	98200164134612 - ROGERIO MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T N	30	150	9,3804	03/02/2014 18/01/2015	RS1.407,07
Justificativa: Ausência de Profissional										Critério: ARTIGO 4	
Escola: 23323426 - ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, EEEP 00737680300	98200164135910 - ALISON NASCIMENTO FARIAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T I	40	200	9,3804	03/02/2014 18/01/2015	RS1.876,09
00745778321	98200164135716 - DEIVID DE FREITAS TEIXEIRA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	I	40	200	9,3804	03/02/2014 18/01/2015	RS1.876,09
Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante										Critério: ARTIGO 4	
02392069328	98200164135317 - ELAINE SALES DE SENA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T I	40	200	9,3804	03/02/2014 18/01/2015	RS1.876,09
Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante										Critério: ARTIGO 4	
67749704353	98200164135015 - MARCOS MONTECRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T I	40	200	9,3804	03/02/2014 18/01/2015	RS1.876,09
Justificativa: Projeto Ensino Médio Profissionalizante										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2012	
										Nº de Contratos:	16
										Repercussão	RS203.540,35

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº022 - SÉRIE 3 ANO VI, de 31 de janeiro de 2014, página 60, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13825521-0/2013 - ASJUR - 19, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP ADRIANO NOBRE - CNPJ: Nº00.120.971/0018-13 - ITAPAJÉ/CE - 2ª CREDE e a empresa INÁCIO DE LOIOLA DE HOLANDA PEREIRA, com justificativa exarada no processo nº0953353/2014 - ASJUR 03. **Onde se lê:** CONTRATANTE Silvana Mesquita Sousa e TESTEMUNHAS: 01 - Silvandira Maria Paes Rodrigues. **Leia-se:** CONTRATANTE Silvandira Maria Paes Rodrigues e TESTEMUNHAS: 01 - Silvana Mesquita Sousa. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº057/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os preceitos e diretrizes da Política de Esporte do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de apoio à prática esportiva em todos os níveis; RESOLVE: Art.1º. Regularizar requisitos administrativos e estabelecer orientações normativas e procedimentais para a solicitação de material esportivo perante a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, devendo o solicitante protocolar proposta com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência e obedecer ao estipulado na presente Portaria. Art.2º. No caso de entes públicos, assim considerados tão somente

os órgãos, municípios e autarquias do Estado do Ceará, a solicitação deverá ser formulada através de ofício em papel timbrado do ente público, assinado pelo responsável legal, acompanhado dos seguintes documentos: I - projeto básico, em papel timbrado do ente/órgão público, conforme modelo disponibilizado no Anexo I, digitado, impresso, datado e assinado pelo responsável legal; II - cópia do ato de nomeação ou diploma de posse do gestor público. Art.3º. No caso de pessoas jurídicas de direito privado com fins não econômicos, assim consideradas tão somente as organizações não governamentais - ONGs, as associações comunitárias e as entidades com finalidades desportivas, a solicitação deverá ser formulada através de requerimento em papel timbrado da entidade, assinado pelo responsável legal, acompanhado dos seguintes documentos: I - projeto básico, em papel timbrado da entidade, conforme modelo disponibilizado no Anexo I, digitado, impresso, datado e assinado pelo responsável legal; II - cópia do estatuto, com as respectivas alterações, e do regulamento da entidade; III - ata atualizada de eleição e posse da diretoria da entidade; IV - cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, constando razão social/nome idêntico à denominação expressa no estatuto da entidade; V - cópia dos documentos de identificação: RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade; VI - comprovação de atividade vinculada ao esporte e de existência há no mínimo dois anos, quando se tratar de organização não governamental (ONG). Art.4º. O material solicitado deverá corresponder à(s) atividade(s) esportiva(s) que se pretende desenvolver e os projetos/eventos deverão apresentar propósitos de relevância para as políticas públicas de esporte, tais como: I - assegurar a inclusão social por meio do esporte e incentivar a formação de novos atletas; II - desenvolver valores sociais; III - possibilitar a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras; IV - proporcionar a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde); V - contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade e trabalho infantil), assegurando a prática esportiva e a conscientização do exercício da cidadania, Art.5º. O descumprimento das orientações constantes nessa Portaria implicará no indeferimento da solicitação pretendida. Art.6º. Os casos omissos deverão ser encaminhados à consideração da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará. Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CUMPRÁ - SE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os preceitos e diretrizes da Política de Esporte do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de apoio à prática esportiva em todos os níveis; RESOLVE: Art.1º. Regularizar requisitos administrativos e estabelecer orientações normativas e procedimentais para a solicitação de passagem aérea perante a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, devendo o solicitante protocolar proposta com no mínimo de 30 (trinta) dias, em caso de competições nacionais, ou com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, em caso de competições internacionais, e obedecer ao estipulado na presente Portaria. §1º. A competição oficial para a qual o atleta solicita a passagem deverá estar no calendário da Confederação na modalidade solicitada ou no calendário de entidade(s) reconhecida(s) em âmbito nacional e internacional da modalidade. §2º. O(a) solicitante deverá ser federado pelo Estado do Ceará e, acaso já tenha sido beneficiado, estar adimplente quanto à prestação de contas de passagens aéreas outrora concedidas. Art.2º. A solicitação deverá ser formulada através de requerimento da Federação da modalidade esportiva, em papel timbrado da entidade, assinado pelo seu Presidente ou através de requerimento assinado pelo atleta, endereçado ao Secretário do Esporte do Estado do Ceará, informando o nome do evento, data e local da competição, além da indicação de preferência de datas e horários dos vãos de ida e volta, acompanhado dos seguintes documentos: I - histórico esportivo do(a) atleta ou da equipe solicitante em papel timbrado da Federação, assinado pelo seu Presidente, contendo todas as informações sobre o atleta, a categoria, a prova, a faixa etária, o peso, a colocação e outras informações relevantes das competições que participou nos últimos dois anos; II - cópia da convocação do(a) atleta emitido pela Confederação em Língua Portuguesa; III - cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do(a) atleta; IV - cópia da inscrição do(a) atleta; V - cartaz da competição, folder e/ou outro material de divulgação do evento; VI -

termo de compromisso, assinado pelo(a) atleta, conforme formulário constante no Anexo I. Art.3º. Para a prestação de contas, após a concessão de passagens aéreas, deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios: I - cópia da inscrição; II - fotografias do(a) atleta no evento; -III - relatório sobre a participação do atleta no evento; IV - documento da Confederação da modalidade e/ou da organização do evento com a respectiva classificação/colocação do atleta; V - outros documentos que comprovem a participação do atleta no evento. Art.4º. Será dada prioridade de concessão para competições nacionais ao(a) atleta ranqueado(a) nos dois anos anteriores até a décima posição do ranking geral da Federação do Estado e para competições internacionais ao(a) atleta ranqueado(a) nos dois anos anteriores até a décima posição do ranking geral da Confederação Brasileira da Modalidade Art.5º. O descumprimento das orientações constantes nessa Portaria implicará no indeferimento da solicitação pretendida. Art.6º. Os casos omissos deverão ser encaminhados à consideração da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará. Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CUMPRÁ - SE. SECRETARIADO ESPORTE, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RESCISÃO Nº003/2014

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇOS. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Contrato nº003/2013, que visa o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto ao CLIENTE: inscrição 10160191 - imóvel sito a Rua 30 de maio, nº11 - Genibaú, Município de Fortaleza - CE; inscrição 10152830 - imóvel sito a Rua 1141-Conjunto Ceará, nº6 - Conjunto Ceará, Município de Fortaleza - CE; inscrição 10090207 - imóvel sito a Av. General Osório de Paiva, nº6200 - Bom Jardim, Município de Fortaleza - CE; e inscrição 8087318 - imóvel sito a Av. Washington Soares, nº8130 - Messejana, Município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo tem como fundamento os preceitos do direito público, artigo 78, inciso XII, artigo 79 inciso I da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato em epígrafe, conforme fundamentação descrita na Cláusula Segunda do presente Termo. DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Rescisão será publicado pela CONTRATANTE em extrato, no Diário Oficial do Estado. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas. Fortaleza-CE, 29 de janeiro de 2014. Antônio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e André Macedo Facó - Diretor Presidente da CAGECE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2014.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº045/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder aos **SERVIDORES** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação "lato-sensu" ou "stricto-sensu", na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando os referidos servidores obrigados a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.